

deste Decreto, e decidir casos omissos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

KAIO VINICIUS MORAFS LEAL Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAUL O GANEM SOUTO Secretário Municipal da Fazenda

BRUNO OITAVEN BARRAL

Secretário Municipal da Educação

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

Secretário Municipal de Ordem Pública

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

JOÃO RESCH LEAL Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

FÁRIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Mobilidade

JULIANA GUIMARÃES PORTELA

Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em exercício

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO

Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

PABLO RODRIGO BARROZO

DOS ANJOS VALE Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SIDELVAN DE ALMEIDA NÓBREGA Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício

OILDA REJANE SILVA FERREIRA Secretária Municipal da Reparação

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO

Secretário Municipal de Comunicação

MARIA RITA GÓES GARRIDO

Controladora Geral do Município

DECRETO N° 32.700 de 14 de agosto de 2020

Prorroga ações regionalizadas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus mediante apoio e proteção aos moradores e restrição de atividades, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que mesmo após a adoção de medidas de restrição pelo Município, foi detectado aumento de circulação de pessoas e veículos em determinadas aéreas e o consequente aumento dos níveis de contaminação pelo novo coronavírus:

Considerando que os bairros de Mata Escura, Pernambués/Saramandaia, Pirajá e Santa Cruz, continuam sendo localidades com grandes números de casos acumulados de coronavírus, com crescimento significativo nos últimos 30 dias,

DECRETA:

Prorrogação das Ações Regionalizadas

Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia 21 de agosto as ações regionalizadas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus mediante apoio e proteção aos moradores e restrição de atividades nos bairros Mata Escura, Pernambués/Saramandaia, Pirajá e Santa Cruz, conforme disposição do Decreto nº 32.662 de 06 de agosto de 2020.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, serão consideradas as delimitações dos bairros de Mata Escura, Pernambués/Saramandaia, Pirajá e Santa Cruz na forma dos Anexos I II III e IV

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 5º do Decreto nº 32.694, de 13 de agosto de 2020. que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 5º Ficam prorrogadas até o dia 21 de agosto as ações regionalizadas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus mediante apoio e proteção aos moradores e restrição de atividades no bairro do Nordeste de Amaralina, conforme disposições dos Decretos nºs 32,563, nº 32,579, nº 32.606, n° 32.631 e n° 32.662 todos de 2020." NR

Disposições finais

Art. 3º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto, e decidir casos omissos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

Secretário Municipal de Ordem Pública

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Mobilidade

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO Secretário Municipal de Manutenção

da Cidade

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício

OILDA REJANE SILVA FERREIRA

Secretária Municipal da Reparação

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO Secretário Municipal da Fazenda

RRIINO OITAVEN RARRAI Secretário Municipal da Educação

JOÃO RESCH LEAL

Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

JULIANA GUIMARÃES PORTELA

Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em exercício

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA Secretário Municipal de Desenvolvimento

e Urbanismo

SIDELVAN DE ALMEIDA NÓBREGA

Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO

Secretário Municipal de Comunicação

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

MARIA RITA GÓES GARRIDO

Controladora Geral do Município









EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 09/2017

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, INFORMA o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 09/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 01/2020, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, e descumprido as regras do edital, conforme item 14.12 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
MARIANE SILVA SOUSA COSTA	811004446	568908341	207

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 13 de agosto de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 03/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 09/2017

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 09/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 01/2017, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, e descumprido as regras do edital, conforme item 14.12 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL
CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
KLEBER LOPES DOS SANTOS	811007050	815010567	3°
NILSON MONTES COSTA	811005604	109846079	5°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 13 de agosto de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS Secretário





Órgão responsável Gabinete do Prefeito Rua Chile, n° 3 - Salvador - BA - Brasil CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262 www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeit

Coordenador de Tecnologia

Gestor de Editoração

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação icesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156 itendimento 24b Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador. ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas exceto feriados.